



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 856/2016, de 11 de março de 2.016.

**“Dispõe sobre a escolha do IPÊ AMARELO
Como árvore Simbólica do Município de
São Valério e adota outras Providencias”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente como árvore Símbolo do município de São Valério a espécie “Ipê Amarelo” cientificamente denominada de tabebuia chrysotricha da família Bignoniaceal.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de São Valério desenvolverá programas e projetos para:

I – o reflorestamento e preservação da espécie nas comunidades do município;

II – a divulgação nas escolas da rede municipal de Ensino, da importância do **Ipê Amarelo**;

III – atividades comemorativas ao Ipê Amarelo no dia da árvore, em 21 (vinte e um) de setembro e no dia **5 (cinco) de Junho**, dia Mundial do Meio Ambiente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da
Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março de
2016.**


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal